CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2141/1996

Ementa

CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/04/1996		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.141, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.192/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento por concurso público:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Dispansador	07 (sete)
01	Sangrador	07 (sete)
02	Marreteiro	07 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 18 de abril de 1996.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais